



Visto de Procura de Trabalho

Versão 1

2022.11.17

Índice

1. O que é o Visto de Procura de Trabalho?	3
2. Qual o enquadramento legal?	3
3. Qual a duração do Visto de Procura de Trabalho?	3
4. Quem pode pedir o visto?	3
5. Onde posso pedir o Visto?	3
6. Como fazer uma marcação para pedido de visto?	3
7. Que documentos são necessários?	3
8. O que é a declaração de manifestação de interesse para inscrição no IEFP?	4
9. Onde posso pedir a declaração de manifestação de interesse para inscrição no IEFP?	4
10. Tenho que pagar a declaração de manifestação de interesse para inscrição no IEFP?	4
11. Em que línguas posso preencher o formulário de pedido da declaração?	4
12. Que cuidados tenho que ter no preenchimento do formulário de pedido da declaração?	4
13. Porque é que a declaração apenas está em português?	5
14. O que diz a declaração?	5
15. Quanto tempo demora e como recebo a declaração do IEFP?	5
16. A declaração tem dados errados. O que fazer?	5
17. Decidi não requerer o visto de procura de trabalho e quero desistir da declaração. O que fazer?	5
18. Depois de receber a declaração o que devo fazer?	5
19. Já resido em Portugal. Faz sentido pedir a declaração para o visto de procura de trabalho?	5
20. Quanto custa requerer o Visto de Procura de Trabalho?	6
21. Depois de requerer, quanto tempo demora até ter o Visto de Procura de Trabalho?	6
22. Consegui um contrato de trabalho durante o período de validade do visto. O que acontece?	6
23. Não consegui um contrato de trabalho durante o período de validade do visto. O que fazer?	6
24. Ainda estou fora de Portugal, mas quero começar a procurar trabalho. Como devo fazer?	6
25. Quero começar a aprender português. Onde posso encontrar cursos?	7
26. Onde posso consultar mais informação?	7

1. O que é o Visto de Procura de Trabalho?

Este visto permite entrar e permanecer em Portugal com o objetivo de procurar trabalho, por um período de 120 dias, que pode ser prorrogado por mais 60 dias.

Durante esse período pode exercer atividade laboral dependente (mediante contrato de trabalho subordinado).

Este visto só permite uma entrada em Portugal.

2. Qual o enquadramento legal?

- artigo 57.º-A da [Lei n.º 23/2007](#), de 4 de julho (atual redação)
- artigo 23-C do [Decreto Regulamentar n.º 84/2007](#), de 5 de novembro (atual redação)

3. Qual a duração do Visto de Procura de Trabalho?

Este visto é concedido para um período de 120 dias, podendo ser prorrogado por mais 60 dias. (Ver FAQ 22)

O pedido de prorrogação obriga à inscrição prévia do Serviço de Emprego.

4. Quem pode pedir o visto?

Cidadãos nacionais de um estado terceiro a residir fora de Portugal.

5. Onde posso pedir o Visto?

O visto pode ser pedido [online](#) e/ou junto do [consulado português mais próximo](#), mediante marcação prévia.

6. Como fazer uma marcação para pedido de visto?

Para efetuar o agendamento do pedido de visto é necessário fazer o registo prévio no portal [E-Visa](#).

7. Que documentos são necessários?

Consulte a documentação exigida para atribuição do Visto de Procura de trabalho [aqui](#).

Precisa, pelo menos, de:

- Preencher e assinar o formulário de pedido de visto;
- 2 fotografias iguais, tipo passe, atuais e em boas condições de identificação do requerente;
- Passaporte ou outro documento de viagem, válido por mais de três meses após a data prevista para o regresso. Cópia da página biográfica;
- Seguro de viagem válido;
- Certificado de registo criminal do país de nacionalidade ou residência (se superior a um ano);
- Requerimento para consulta do registo criminal português;
- Cópia de título de transporte de regresso;
- Comprovativo da disponibilidade de recursos financeiros de, pelo menos, três vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida¹.

¹ Valor da retribuição mínima mensal garantida em 2022 é de 705,00 € e para 2023 de 760,00€.

Nota: O comprovativo da disponibilidade de recursos financeiros pode ser substituído por termo de responsabilidade que garanta a alimentação e alojamento e os custos de afastamento, em caso de permanência irregular. Este termo de responsabilidade é assinado por cidadão português ou cidadão estrangeiro com documento de residência em Portugal, com recursos financeiros no montante de, pelo menos, três vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida.

- Declaração com a indicação das condições da estada prevista;
- Comprovativo de apresentação de declaração de manifestação de interesse para inscrição no IEFP (ver FAQ 8).

8. O que é a declaração de manifestação de interesse para inscrição no IEFP?

A declaração de manifestação de interesse para inscrição no IEFP atesta a intenção de se inscrever no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), serviço público de emprego português, para procurar trabalho, depois de entrar em território nacional.

Esta declaração deve ser pedida [online](#) antes de apresentar o pedido de visto de procura de trabalho.

9. Onde posso pedir a declaração de manifestação de interesse para inscrição no IEFP?

A declaração de manifestação de interesse para inscrição no IEFP, I. P. pode ser obtida online, no sítio do [IEFP](#).

10. Tenho que pagar a declaração de manifestação de interesse para inscrição no IEFP?

Não, a declaração é gratuita.

11. Em que línguas posso preencher o formulário de pedido da declaração?

O formulário encontra-se disponível nas seguintes línguas:

- Português
- Inglês
- Francês
- Espanhol

O formulário só pode ser preenchido com caracteres do **alfabeto latino** (nota: não está preparado para aceitar caracteres árabes).

12. Que cuidados tenho que ter no preenchimento do formulário de pedido da declaração?

Depois de submetido o formulário, os dados da declaração não podem ser alterados. Em caso de engano deve ser submetido novo formulário.

No preenchimento deve ter atenção que:

- o formulário só pode ser preenchido com **caracteres do alfabeto latino** (não está preparado para aceitar caracteres árabes).
- as **datas** devem ser selecionadas no calendário. O formato é yyyy-mm-dd (ano-mês-dia)
- o número de passaporte deve ficar exatamente igual ao inscrito no passaporte dígitos + letra(s)
- os anos de experiência profissional devem corresponder aproximadamente à soma de anos de experiência nas várias áreas em que procura emprego

13. Porque é que a declaração apenas está em português?

Porque a declaração destina-se a ser entregue no posto consular português onde vai requerer o visto.

14. O que diz a declaração?

A declaração é preenchida com os dados que colocou no formulário.

Refere que o cidadão indicado manifestou interesse na inscrição no IEPF após entrada em território nacional e que declarou que está consciente que as falsas declarações ou incorreções na informação prestada podem determinar o indeferimento do pedido de visto de procura de trabalho.

Refere, ainda, que:

- a declaração é parte integrante do procedimento instrutório para requerimento do visto para procura de trabalho a efetuar no respetivo órgão consular, nos termos das normas legais aplicáveis;
- a declaração tem uma validade de três meses a partir da data de emissão, não caducando após o início do requerimento do pedido de visto.

15. Quanto tempo demora e como recebo a declaração do IEPF?

Algumas horas após a submissão do formulário (máximo 6 horas) recebe na caixa de email indicada a declaração.

16. A declaração tem dados errados. O que fazer?

Deve preencher uma nova declaração.

17. Decidi não requerer o visto de procura de trabalho e quero desistir da declaração. O que fazer?

Não precisa de fazer nada. Apenas não apresentar a declaração no posto consular.

18. Depois de receber a declaração o que devo fazer?

Deve solicitar o visto de procura de trabalho [online](#) e/ou junto do [consulado português mais próximo](#), mediante marcação prévia.

19. Já resido em Portugal. Faz sentido pedir a declaração para o visto de procura de trabalho?

Não. Um visto é um documento para entrada em território português.

Se é cidadão nacional de países terceiro e não está regular em Portugal solicite apoio ao Alto Comissariado para as Migrações

Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM)

Rua Álvaro Coutinho, 14, 1150-025 Lisboa
T. (+351) 218 106 100 | F. (+351) 218 106 117
acm@acm.gov.pt
www.acm.gov.pt
www.facebook.com/ACMigracoes

Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM) no Porto, Lisboa, Beja e Faro: informacoes@acm.gov.pt



Linha de Apoio a Migrantes – 808 257 257 | 21 810 61 91 – dias úteis das 9h00 às 20h00 e sábados das 9h00 às 17h00

Centros Locais de Apoio à Integração Migrantes (CLAIM)

Contactos: <https://plim.acm.gov.pt/contactos/contactos-rede-claim>

E-mail: gaplim@acm.gov.pt

20. Quanto custa requerer o Visto de Procura de Trabalho?

Pode consultar as taxas a pagar pelo tratamento administrativo de um pedido de visto nacional [aqui](#).

O custo do visto é de 75€.

21. Depois de requerer, quanto tempo demora até ter o Visto de Procura de Trabalho

Pode consultar os prazos definidos para a emissão dos vistos [aqui](#)

22. Consegui um contrato de trabalho durante o período de validade do visto. O que acontece?

Deve requerer uma autorização de residência, desde que preencha as seguintes condições cumulativas (artigo 77º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na atual redação):

- Posse de meios de subsistência;
- Alojamento;
- Inexistência de qualquer facto que obste à concessão do visto;
- Ausência de condenação por crime que em Portugal seja punível com pena privativa de liberdade de duração superior a um ano;
- Não se encontrar no período de interdição de entrada e de permanência em território nacional, subsequente a uma medida de afastamento;
- Ausência de indicação no Sistema de Informação Schengen e no Sistema Integrado de Informação do SEF

Nota: Pode ser recusada a autorização de residência por razões de ordem pública, segurança pública ou saúde pública.

O visto tem já uma data de agendamento nos serviços competentes para a concessão da autorização de residência.

23. Não consegui um contrato de trabalho durante o período de validade do visto. O que fazer?

No fim da validade do visto sem que tenha uma relação laboral tem de abandonar o país.

Apenas pode voltar a pedir novo visto de procura de trabalho um ano depois.

24. Ainda estou fora de Portugal, mas quero começar a procurar trabalho. Como devo fazer?

Se pretende mudar-se para trabalhar em Portugal, aconselhamos os seguintes passos:

1. Candidate-se a ofertas de emprego em websites e bolsas de emprego portuguesas que o permitam. Sugerimos, por exemplo, as seguintes:

www.jobsinlisbon.com

www.jobinporto.com

www.expressoemprego.pt

<http://emprego.sapo.pt>

www.itjobs.com.pt

www.turijobs.pt

www.hosco.com

<https://landing.jobs/offers> – selecionar Lisboa ou Porto

www.expatica.com/pt/jobs

2. Informe o empregador da sua situação (residência fora de Portugal). Peça a possibilidade de entrevista por Skype / GoogleMeet / Zoom ou outro método de videochamada;
3. Se o empregador o/a selecionar e lhe fizer uma proposta de contrato de trabalho, pode [online](#) e/ou junto do [consulado português mais próximo](#), mediante marcação prévia, solicitar o Visto que o/a habilite a trabalhar em Portugal;
4. Depois da emissão do Visto, poderá viajar para Portugal e iniciar o contrato de trabalho.

25. Quero começar a aprender português. Onde posso encontrar cursos?

Pode consultar informação ou procurar cursos em:

Alto Comissariado para as Migrações: <http://pptonline.acm.gov.pt> ; <http://www.portuguesmaisperto.pt>

Instituto Camões: www.instituto-camoes.pt

CAPLE - Centro de Avaliação e Certificação de Português Língua Estrangeira: <http://cagle.letras.ulisboa.pt/>

Websites:

www.practiceportuguese.com

www.portugueselab.com

www.portugalist.com

Apps: [30 Apps to learn Portuguese \(Brazilian & European\)](#)

26. Onde posso consultar mais informação?

Para **mais informação**:

- sobre o **pedido de vistos**, consulte: www.vistos.mne.pt
- sobre a sua **integração em Portugal**, consulte: www.acm.gov.pt
- sobre os **princípios aplicáveis à imigração de cidadãos de países terceiros para países da UE**, consulte o [Portal Europeu da Imigração](#); e mais informação [AQUI](#)
- sobre a **procura e candidatura a emprego em Portugal** (tipo de CV e carta de motivação, como abordar uma entrevista, etc.), consulte o portal EURES: [Viver & trabalhar em Portugal](#) > Como procurar emprego e Como candidatar-se a um emprego